

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 005
[Signature]
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 31 de Outubro de 2018.
Ofício nº 752/2018

Deferido
 Indeferido
Em: 31/10/18

Prefeito Municipal

AO
EXMO SR.
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a **“CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO”**, seguindo requisitos e demais descrições do memorial descritivo.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas serão do orçamento vigente.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 002
Comissão Permanente de Licitação

Orçamento						
Código	Descrição	unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço unit c/ BDI	Preço Total
1 Colocação de placa e locação da obra						
74209/1	Placa da obra - padrão fornecido pela prefeitura Municipal	m2	4	R\$ 315,81	R\$ 385,28	R\$ 1.541,12
Deinfra - 42570	Instalação provisória de água	un	1	R\$ 558,87	R\$ 681,82	R\$ 681,82
Deinfra - 43240	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1	R\$ 1.447,09	R\$ 1.765,44	R\$ 1.765,44
Deinfra - 43223	Instalações provisórias de esgoto	un	1	R\$ 1.783,77	R\$ 2.176,19	R\$ 2.176,19
Deinfra - 42566	Barracão provisórios c/ banheiro e depósito	m2	20	R\$ 231,27	R\$ 282,14	R\$ 5.642,80
78472	Locação da Obra com topografia (inclusive escoamento do esgoto)	m2	587	R\$ 0,34	R\$ 0,41	R\$ 240,67
74077/2	Locação da obra (execução de gabarito)	m2	587	R\$ 4,46	R\$ 5,44	R\$ 3.193,28
74220/1	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm	m2	210	R\$ 47,68	R\$ 58,16	R\$ 12.213,60
Subtotal item 1					R\$ 0,00	R\$ 27.454,92
2 Aterro Compactado						
93368	Reaterro mecanizado entre baldrame para conformação do solo	m3	100	R\$ 11,53	R\$ 14,06	R\$ 1.406,00
94319	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada (sapo)	m3	5,4	R\$ 36,50	R\$ 44,53	R\$ 240,46
73881/1 + 73883/2	Execução de dreno longitudinal, conf. Proj., com brita nº 2 envolto em manta geotextil 200 g/m² e execução de saídas em dreno pvc Ø 50mm com perfuração em concreto e geotextil. Material e mão de obra	m3	80	R\$ 104,70	R\$ 127,73	R\$ 10.218,40
Subtotal item 2					R\$ 0,00	R\$ 11.864,86
3 Fundações						
95952	Blocos de concreto para 2 estacas com CT até 25 Tf - considerando 0,6 m³ / bloco	m³	12	R\$ 1.387,90	R\$ 1.693,23	R\$ 20.318,76
90881	Estaca escavada de concreto L = 11m diâmetro Ø 25 cm, armada, capacidade estrutural 25 Ton, inclusive escavação, material e mão de obra	m	440	R\$ 47,63	R\$ 58,10	R\$ 25.564,00
composição Concreto (94971), Aço (92762), Forma (5651)	Vigas Baldrame pré-moldadas para ligação dos blocos L = 5m	ud	10	R\$ 486,81	R\$ 593,90	R\$ 5.939,00
	Vigas Baldrame pré-moldadas para ligação dos blocos L = 4,5m	ud	10	R\$ 435,56	R\$ 531,38	R\$ 5.313,80
Subtotal item 3					R\$ 0,00	R\$ 51.821,76
4 Estrutura principal						
Comp. + 79504/3	Pilar pré-moldado H = 7m	ud	20	R\$ 896,75	R\$ 1.094,03	R\$ 21.880,60
	Vigas pré-moldadas para reforço da estrutura 4,5m	ud	10	R\$ 435,56	R\$ 531,38	R\$ 5.313,80
	Vigas pré-moldadas para reforço da estrutura 5m	ud	10	R\$ 486,81	R\$ 593,90	R\$ 5.939,00
	Vigas pré-moldadas para amarração superior da estrutura 4,5m	ud	10	R\$ 326,67	R\$ 398,54	R\$ 3.985,40
	Vigas pré-moldadas para amarração superior da estrutura 5m	ud	10	R\$ 365,10	R\$ 445,42	R\$ 4.454,20
	Tesouras pré-moldadas para vãos de 23m	ud	6	R\$ 5.558,91	R\$ 6.781,87	R\$ 40.691,22
	Terças de concreto c/ esp máximo = 1,3m (18 peças p/ tesoura)	ud	108	R\$ 80,00	R\$ 97,60	R\$ 10.540,80
Subtotal item 4					R\$ 0,00	R\$ 92.805,02
5 Fechamento						
94971 + 92762 (60 kg/m3)	Placas pré-fabricadas de concreto	m2	622	R\$ 111,80	R\$ 136,39	R\$ 84.834,58
mercado	Janela de ferro com basculante 1 x 5, inclusive batente, vidro, acessórios e montagem	ud	10	R\$ 973,36	R\$ 1.187,50	R\$ 11.875,00
73937/3	Cobogó veneziana de concreto, inclusive argamassa para assentamento, material e mão de obra	m²	32	R\$ 122,82	R\$ 149,84	R\$ 4.794,88
88489	Pintura das paredes com tinta latex acrílica em duas demãos. Material e serviço.	m2	550	R\$ 10,94	R\$ 13,35	R\$ 7.340,74
Subtotal item 5						R\$ 108.845,20
6 Saídas de emergência, rampa de acesso e portão						
73974/1	Piso cimentado traço 1:3, acabamento liso, espessura 3 cm, com preparo mecânico da argamassa AF 06/2018	m2	85,00	R\$ 31,83	R\$ 38,83	R\$ 3.300,55
73787/1	Guarda - corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 2" fixados em blocos de concreto a c/ 2m, altura 1,2m, com tela de arame galvanizado revestido com PVC fio 12 BWG e malha 7,5 x 7,5 cm.	m2	54,00	R\$ 186,17	R\$ 227,12	R\$ 12.264,48
42528 - Deinfra	Demolição de alvenaria no muro de tardós da creche e recomposição dos cantos com massa única.	m2	4,55	R\$ 6,16	R\$ 7,51	R\$ 34,17
73933/4	Portão de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição completa	m2	4,55	R\$ 456,35	R\$ 556,74	R\$ 2.533,17
90838	Porta Corta-fogo 210 x 210 x 4 cm, inclusive fechadura tipo barra antipânico e demais ferragens para Saída de emergência. Fornecimento e instalação (3 unidades)	m2	12,60	R\$ 943,90	R\$ 1.151,55	R\$ 14.509,53
Subtotal item 6					R\$ 0,00	R\$ 32.641,90
7 Cobertura						
94207	Telha de fibrocimento ondulada, e = 6mm, inclusive mão de obra, vedação de juntas e acessórios de fixação	m²	540	R\$ 29,85	R\$ 36,41	R\$ 19.661,40
94449	Telha de fibra de vidro ondulada e = 6mm, inclusive mão de obra, vedação de juntas e acessório de fixação	m²	130	R\$ 43,77	R\$ 53,39	R\$ 6.940,70
94223	Cumeeira para telhado de fibrocimento ondulado e = 6mm, inclusive juntas de vedação e acessórios de fixação	m	27	R\$ 37,97	R\$ 46,32	R\$ 1.250,64
94228	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso material e execução.	m	54	R\$ 51,97	R\$ 63,40	R\$ 3.423,60
89578	Descida d'água em tubo pvc Ø 100 mm e conexão a tubulação de concreto subterrânea existente.	m	84	R\$ 19,65	R\$ 23,97	R\$ 2.013,48
Subtotal item 7					R\$ 0,00	R\$ 33.289,82
8 Piso em concreto						
68333	Piso em concreto Fck 20MPa, espessura 7cm, com selante elástico a base de poliuretano para juntas. Fornecimento dos materiais e execução	m2	471	R\$ 43,91	R\$ 53,57	R\$ 25.231,47
68053	Fornecimento e instalação de lona plástica para impermeabilização. Espessura 150 micras	m2	471	R\$ 4,28	R\$ 5,22	R\$ 2.458,62
83668	Lastro de brita compactada n.º2, com esp. De 5 cm. Fornecimento e execução.	m3	23,55	R\$ 104,03	R\$ 126,91	R\$ 2.988,73
85662	Armação em tela de aço Q-92 #15cm; incluso fornecimento e colocação	m2	471	R\$ 10,38	R\$ 12,66	R\$ 5.962,86
Seinfra C4099	Polimento em piso de concreto nivelado	m2	471	R\$ 12,67	R\$ 15,45	R\$ 7.276,95
74245/1	Pintura do piso em tinta acrílica, inclusive faixas, com duas demãos. Material e execução do serviço	m2	471	R\$ 13,73	R\$ 16,75	R\$ 7.889,25
mercado	Piso vinílico podotátil direcional e alerta 25 x 25 cm, esp. 3mm, inclusive cola, mão de obra, fornecimento e instalação.	m2	6	R\$ 90,00	R\$ 109,80	R\$ 658,80
Subtotal item 8					R\$ 0,00	R\$ 52.466,68
9 Arquibancada						
89456	Alvenaria de blocos de concreto estrutural Fbk 14Mpa com argamassa 1:0,5:4,5 e tela de aço soldada entre fiadas. Incluso também armadura 4 Ø 10 mm e preenchimento com argamassa nos blocos pilares. Material e execução	m2	165	R\$ 71,14	R\$ 86,79	R\$ 14.320,35
74141/2	Laje pré-moldada para 3,5kn/m2 e vãos até 4 m. Inclusive vigotas, armadura negativa, capeamento 3cm em concreto Fck 15 Mpa e lajota para fechamento. Material e execução	m2	75	R\$ 74,46	R\$ 90,84	R\$ 6.813,00
93368	Aterro compactado entre as paredes da alvenaria	m3	20	R\$ 11,53	R\$ 14,06	R\$ 281,20
Subtotal item 9					R\$ 0,00	R\$ 21.414,55
10 Impermeabilização						
74106/1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame e 20 cm acima nas paredes	m2	118,65	R\$ 9,76	R\$ 11,90	R\$ 1.411,94
68053	Fornecimento e instalação de lona plástica preta para impermeabilização com 150 micras e sobreposição mínima de 20 cm.	m2	597,28	R\$ 4,28	R\$ 5,22	R\$ 3.117,80
Subtotal item 10						R\$ 4.529,74
11 Banheiros						
98228	Estaca a trado (broca) Ø 20 cm, em concreto Fck 15 Mpa	m	21	R\$ 49,96	R\$ 60,95	R\$ 1.279,95
95956	Viga baldrame e cinta 20 x 20 em concreto armado Fck 25 Mpa, inclusive formas de madeira, concreto, lançamento, armadura 4 Ø 10mm corr. E estribo Ø 6,3 c/ 20cm. Fornecimento e aplicação	m3	0,672	R\$ 1.547,19	R\$ 1.887,57	R\$ 1.268,45
95956	Pilares de concreto 20 x 20 x 260 em concreto armado Fck 25 Mpa, inclusive formas de madeira, concreto, lançamento, armadura 4 Ø 10mm corr e estribo Ø 6,3 c/ 20cm. Fornecimento e aplicação	m3	0,416	R\$ 1.547,19	R\$ 1.887,57	R\$ 785,23

96995	Reaterro manual apilado com soquete entre os baldramas	m3	2	R\$ 39,04	R\$ 47,62	R\$ 95,24
89978	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 14 x 19 x 39, com esp. 14 cm, inclusive argamassa de assentamento, mão de obra e itens auxiliares. Fornecimento e aplicação.	m2	43,68	R\$ 67,34	R\$ 82,15	R\$ 3.588,31
87775	Massa única em argamassa traço 1:2:8, com preparo em betoneira, aplicada manualmente, esp. 25mm. Fornecimento e aplicação	m2	87,36	R\$ 41,97	R\$ 51,20	R\$ 4.472,83
(Cal 0,8 kg/m2 - 11161 (I) / areia fina 0,008m3/m2 - 366 (I) / pedreiro 0,25H - 88309 (C) / servente 0,25H - 88316 (C))	Massa fina (Calfino) traço 1: 1,5 (Areia e Cal), aplicado manualmente em 4 demãos para acabamento espelhado.				R\$ 13,02	
92580	Estrutura metálica tratada e instalada para telhado 2 águas. Fornecimento e instalação	m2	87,36	R\$ 10,68		R\$ 1.137,43
94449	Telha de fibra de vidro ondulada e = 6mm, inclusive mão de obra, vedação de juntas e acessório de fixação	m2	17,48	R\$ 30,58	R\$ 37,30	R\$ 652,00
94559	Janela de aço tipo basculante, fixada com argamassa, inclusive vidro 4mm. Fornecimento e instalação	m2	21	R\$ 43,77	R\$ 53,39	R\$ 1.121,19
42704 - Deinfra	Porta chapeada de madeira angelim c/ forro, vistas, ferragens, fechaduras (1 x 80 x 210 + 2 x 60 x 210 + 1 x 1 x 210). Fornecimento e instalação de porta completa	m2	2,8	R\$ 422,91	R\$ 515,95	R\$ 1.444,66
42672 - Deinfra	Chapa dura em madeira prensada com acabamento em resina melamínica de baixa pressão e montantes metálicos para fixação, inclusive chumbamento no piso e parede - cor a ser definida posteriormente. Fornecimento e instalação em divisórias sanitárias	m2	6,3	R\$ 294,02	R\$ 358,69	R\$ 2.259,75
87302	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (C/A), preparo mecânico, esp. 7cm	m3	16	R\$ 65,00	R\$ 79,29	R\$ 1.268,64
87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35 x 35 cm. Fornecimento e aplicação, inclusive acessórios e rejunte.	m2	1,22	R\$ 369,07	R\$ 450,26	R\$ 549,32
91785	Tubo pvc soldável, água fria, DN 25mm, inclusive conexões, cortes e fixações. Material e mão de obra	m	17,28	R\$ 30,87	R\$ 37,66	R\$ 650,76
91786	Tubo pvc soldável, água fria, DN 32mm, inclusive conexões, cortes e fixações (ramal caixa d'água da creche). Material e mão de obra	m	12	R\$ 34,21	R\$ 41,73	R\$ 500,76
91793	Instalação de tubo pvc, série normal, para esgoto predial Ø 50mm, inclusive conexões, cortes e fixação para ligação sanitária das torneiras.	m	60	R\$ 20,75	R\$ 25,31	R\$ 1.518,60
91795	Instalação de tubo pvc, série normal, para esgoto predial Ø 100mm, inclusive conexões, cortes e fixação para ligação sanitária das torneiras.	m	3	R\$ 64,17	R\$ 78,28	R\$ 234,84
74166/1	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm c/ tampa H = 60 cm. Fornec. E instalação	ud	10	R\$ 47,91	R\$ 58,45	R\$ 584,50
89709	Ralo sifonado, pvc, D 50mm, com junta soldável. Fornecimento e instalação	ud	1	R\$ 196,10	R\$ 239,24	R\$ 239,24
98053	Tanque séptico circular em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,4m e altura interna 2,5m(min). Volume útil 3463,6L. Inclusive escavação, acessórios e mão de obra. Fornecimento e instalação.	ud	1	R\$ 7,47	R\$ 9,11	R\$ 9,11
98073	Filtro anaeróbico retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas 1,2 x 1,8 x 1,67m. Vol. Útil 2592 L (AF 05/2018). Inclusive escavação, mão de obra e acessórios.	ud	1	R\$ 1.580,65	R\$ 1.928,39	R\$ 1.928,39
98079	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas 1 x 3 x 3,0m e área de infiltração de 25 m². Inclusive escavação, mão de obra e acessórios.	ud	1	R\$ 4.547,44	R\$ 5.547,87	R\$ 5.547,87
mercado	Vaso sanitário infantil com caixa de descarga acoplada 6 L em louça branca, inclusive acessórios, assento plástico, bolsa de borracha para ligação e tubo pvc. Fornecimento e instalação.	ud	1	R\$ 5.183,14	R\$ 6.323,43	R\$ 6.323,43
86931	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada 6 L em louça branca, inclusive acessórios, assento plástico, bolsa de borracha para ligação e tubo pvc. Fornecimento e instalação.	ud	2	R\$ 555,00	R\$ 677,10	R\$ 1.354,20
86932	Vaso sanitário com acessibilidade e caixa de descarga acoplada 6 L em louça branca, inclusive acessórios, assento plástico, bolsa de borracha para ligação e tubo pvc. Fornecimento e instalação.	ud	1	R\$ 316,97	R\$ 386,70	R\$ 386,70
86901	Cuba oval de Embutir em bancada, cor branca, e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados). Fornecimento e instalação.	ud	1	R\$ 354,28	R\$ 432,22	R\$ 432,22
86915	Torneira cromada para lavatório, fornecimento e instalação.	ud	3	R\$ 104,46	R\$ 127,44	R\$ 382,32
86895	Bancada em granito cinza andorinha 2 x 0,90 - esp. 2cm. Fornecimento e instalação	ud	3	R\$ 84,95	R\$ 103,63	R\$ 310,89
47980 - Deinfra	Conjunto de 3 barras de apoio em aço inox polido para banheiro de portadores de necessidades especiais. Conforme NBR 9050. Fornecimento e instalação	ud	1	R\$ 231,13	R\$ 281,97	R\$ 281,97
	Subtotal item 9				R\$ 350,87	R\$ 350,87
					R\$ 0,00	R\$ 40.959,67
					R\$ 0,00	
	TOTAL					R\$ 478.094,12
	BDI		22,0%			


 Eng. Marcelo G. de Carvalho
 CREA PR 134845-D
 VISTO CREA SC 129199-2

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 003

 Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83 102 558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Cronograma Físico - Financeiro

Descrição	Valores totais	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
1 Colocação de placa e locação da obra	R\$ 27.454,92	100%							
2 Aterro Compactado	R\$ 11.864,86	40%	60%						
3 Fundações	R\$ 51.821,76		50%	50%					
4 Estrutura principal	R\$ 92.805,02				100%				
5 Fechamento	R\$ 108.845,20					100%			
6 Fechamento das laterais, abertura de passagem e calçada de acesso	R\$ 32.641,90					100%			
7 Cobertura	R\$ 33.289,82						100%		
8 Piso em Concreto	R\$ 52.466,68							100%	
9 Arquibancada	R\$ 21.414,55								100%
10 Impermeabilização	R\$ 4.529,74				100%				
11 Banheiros	R\$ 40.959,67		50%	50%					
TOTAL	R\$ 478.094,12	R\$ 32.200,86	R\$ 53.509,63	R\$ 46.390,72	R\$ 97.334,76	R\$ 141.487,10	R\$ 33.289,82	R\$ 52.466,68	R\$ 21.414,55
Total Acumulado		R\$ 32.200,86	R\$ 85.710,50	R\$ 132.101,21	R\$ 229.435,97	R\$ 370.923,07	R\$ 404.212,89	R\$ 456.679,57	R\$ 478.094,12

Marcelo G. de Carvalho
Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: Quadra coberta – Creche N.S. Aparecida

LOCALIDADE: CENTRO – IRINEÓPOLIS – SC

1.0 RESUMO DO PROJETO

1.1 Introdução:

O presente memorial descritivo tem por objetivo orientar a execução de quadra coberta no terreno atrás da creche Nossa Senhora Aparecida.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes e as recomendações fornecidas pelos fabricantes.

Toda e qualquer alteração no projeto que por ventura seja necessária para a boa execução dos serviços deverá ser previamente aprovada pelo engenheiro fiscal.

A fiscalização poderá paralisar a obra, ou mesmo mandar refazê-la, quando os serviços não se apresentarem de acordo com o projeto ou solicitação do fiscal.

A vigilância da obra é de responsabilidade da CONTRATADA até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos recorrentes da execução da mesma.

Somente poderão permanecer no canteiro de obras funcionários devidamente equipados com os equipamentos de proteção individual (EPI's) recomendados pela norma regulamentadora NR 06. A fiscalização poderá interditar ou embargar a obra caso existam funcionários com equipamentos em desacordo com o exigido pela norma.

O canteiro de obra deverá estar de acordo com a norma regulamentadora NR 18.

Os serviços considerados de risco somente poderão ser executados após a aplicação dos equipamentos de proteção coletiva (EPC's) conforme a norma regulamentadora NR 06. Para serviços executados em altura (acima de 2 metros) ficam os serviços também sujeitos a norma regulamentadora NR 35.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 006
Comissão Permanente de Licitação

A fiscalização reserva-se o direito de proibir a entrada de qualquer pessoa temporariamente ou permanentemente no canteiro de obras.

As medições serão realizadas **por etapa concluída** e, quando executadas, deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável da obra para eventuais esclarecimentos.

1.2 Serviços técnicos:

Os serviços serão divididos nas seguintes etapas:

- 1) Colocação de placa e locação da obra
- 2) Aterro Compactado
- 3) Execução das fundações
- 4) Execução da estrutural pré-moldada
- 5) Fechamento lateral
- 6) Saídas de emergência e rampa de acesso
- 7) Cobertura
- 8) Piso em concreto
- 9) Arquibancada
- 10) Impermeabilização
- 11) Banheiro

Todo o material, mão de obra e serviços complementares necessários para a conclusão dos serviços licitados é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Todo o material empregado na obra poderá sofrer recusa da fiscalização caso não atendam as exigências do projeto proposto.

As dimensões das peças pré-moldadas, assim como a tecnologia a ser empregada, concreto protendido, concreto armado, ou estrutura metálica (somente para a cobertura) para a construção do fechamento e da cobertura do pátio serão definidos pela empresa contratada, desde que sigam as recomendações apresentadas pelas normas técnicas, devendo a empresa contratada apresentar o projeto estrutural e o



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



atestado de responsabilidade técnica (ART) do projeto estrutural a ser executado, sem qualquer ônus para a prefeitura.

A locação da obra deverá ser realizada com auxílio de topografia. Problemas na obra advindos da má locação da estrutura serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

1.3 Equipamentos:

Serão fornecidos pela empresa **CONTRATADA** todos os equipamentos necessários para a execução da obra, assim como os equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's) conforme estabelecido pelas normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

1.4 Limpeza da Obra:

O canteiro de obras deverá ser mantido limpo e organizado, com todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e a higiene dos operários.

Todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser acondicionados em local adequado, protegidos da umidade e de outros agentes agressivos, seguindo sempre a recomendação do fabricante.

Os resíduos de construção e demolição provenientes da execução dos serviços licitados são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser separados, para fins de reciclagem, e descartados em local adequado.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.0 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 Placa da obra e Locação da obra

A prefeitura municipal fornecerá o modelo gráfico da placa que deverá ser aplicado na obra.

A obra deverá ser locada com auxílio de topografia.

Os marcos de referencia utilizados para a locação da obra deverão ser preservados.

Ficará por conta da empresa providenciar as instalações provisórias de água, esgoto e eletricidade.

O barracão provisório deverá atender à demanda dos funcionários (banheiro, refeição, etc) e ter capacidade para depósito de materiais que reagem com a água.

2.2 - Aterro

O aterro deverá ser executado em camadas de, no máximo, 20 centímetros. Por ser aterro de conformação, será aceita a compactação com soquete (sapo) desde que em camadas de até 10 cm para garantir a resistência do solo.

2.2 Fundação

As estacas deverão ser executadas conforme as recomendações da norma NBR 6122:2010.

Serão utilizadas para a fundação estacas escavadas com diâmetro mínimo de 30 cm e comprimento de 11 metros de profundidade.

A fundação foi dimensionada para suportar até 25 toneladas de força (conjunto das estacas), portanto a superestrutura deverá atender a este pré-requisito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.3 Estrutura Pré-moldada

A estrutura pré-moldada em concreto fornecida pela empresa contratada deverá estar em consonância com os requisitos da norma NBR 9062:2006 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado.

Sofrerão recusa na obra todas as peças que apresentarem falhas de concretagem (Bicheiras).

2.4 Fechamento lateral do Ginásio

O fechamento lateral do ginásio se dará pela colocação de placas de concreto pré-moldadas com espessura mínima de 8 centímetros.

Deverão ser tomados especiais cuidados na execução do fechamento com relação a posição das aberturas na estrutura.

As janelas a serem empregadas na obra deverão ter estrutura de ferro com acessório basculante em posição confortável de uso (até 1,5 metros do solo).

2.5 Cobertura

Para a cobertura do pátio coberto serão utilizadas telhas de fibrocimento, onduladas, com espessura de 6 milímetros intercaladas com telhas de fibra de vidro, onduladas, também com espessura de 6 milímetros.

Para o acabamento das telhas será utilizada cumeeira de fibrocimento, para telhas onduladas, com 6 milímetros de espessura.

Os parafusos de fixação a serem aplicados no telhado deverão ser especificados pelo fabricante das telhas em função do tipo de tecnologia utilizada para suporte do telhado (estrutura metálica ou de concreto). Independente da tecnologia empregada o parafuso deverá possuir acessório de vedação.

Em ambos os lados do ginásio deverão ser executadas calhsa em chapa de aço galvanizada com desenvolvimento de 50 centímetros para encaminhamento das águas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Em todos os pilares laterais deverão ser executadas descidas d'água em tubo PVC para águas pluviais Ø 100 mm. Estas 12 descidas deverão ser ligadas em tubulação de pvc para encaminhamento da água.

2.6 Piso em concreto

O piso deverá ser executado com em panos de concretagem com juntas de dilatação previamente definidas.

O concreto a ser utilizado deverá apresentar resistência a compressão mínima de 20 MPa.

Após a concretagem, o piso deverá ser curado com especial atenção para não ocorrerem novas trincas.

Ao final do serviço, o piso deverá apresentar superfície lisa e sem imperfeições. Não serão aceitos sobressaltos e restos de massa no piso.

2.7 - Arquibancadas

A arquibancada será executada em blocos de concreto de alta resistência (14 MPa). Nos encontros da alvenaria deverão ser introduzidas 4 barras de aço CA-50 Ø 10mm e preenchimento em argamassa traço 1:0,5:4,5.

Os vãos internos da alvenaria deverão ser preenchidos com terra e compactados de forma manual para minimizar a deformação da laje.

Consta detalhe da execução na da arquibancada na prancha 2 do projeto.

Sobre a estrutura, deverão ser executadas lajes pré-moldadas.

2.8 Saídas de emergência e rampa de acesso

Serão instaladas 3 saídas de emergência na edificação, todas com porta corta-fogo e barra antipânico, conforme segue:

As portas de saída de emergência com 2,00 (L) x 2,10 (h) x 4 cm serão instaladas para permitir o fluxo dos ocupantes pelas vias laterais da edificação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A rampa de acesso encaminhará os ocupantes desde o fundo do terreno da creche, onde deverá ser instalado portão de ferro tipo chapa, até uma das saídas de emergência (a mais próxima) que será usada como entrada do ginásio.

2.9 Impermeabilização

Os baldrames externos deverão ser expostos e pintados com tinta betuminosa para proteção contra umidade. A tinta betuminosa deverá ser aplicada até 20 cm na alvenaria e executada antes da pintura do ginásio

Deverá ser instalada lona plástica preta 150 micra e 20 cm de sobreposição por toda a obra de maneira a isolar a construção da umidade advinda do aterro.

2.10 Banheiros

A fundação dos banheiros será executada com estacas tipo broca Ø 20 cm e 3 metros de profundidade.

As vigas baldrame e cinta serão executadas em concreto armado Fck 25 MPa 20 x 20, armadura inferior 2 Ø 10mm corridos CA-50, porta estribo superior 2 Ø 10mm corridos CA-50 e estribos Ø 6,3mm a cada 20 cm CA-50.

Os pilares serão executados em concreto armado Fck 25 MPa 20 x 20 cm, armadura corrida 4 Ø 10mm CA-50 e estribos Ø 6,3mm c/ 20 cm CA-50.

A pintura do banheiro será realizada em massa fina (Calfino) com aplicação manual em 4 demãos, devendo o acabamento ser realizado com aplicador metálico para acabamento espelhado. **Em nenhuma hipótese** será aceito calfino poroso com liberação de partículas ao toque.

O banheiro para usuários de necessidades especiais deverá ser executado com disposição dos itens conforme norma NBR 9050.

A estrutura metálica do telhado deverá ser executada de tal forma que impeça o mínimo possível a passagem de luz através das telhas translúcidas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

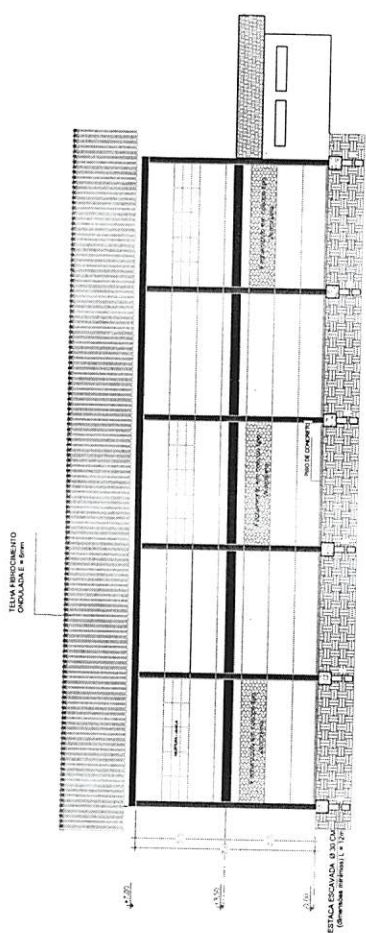
A obra deverá atender aos projetos apresentados.

A CONTRATADA tem ciência do presente memorial descritivo e do orçamento, comprometendo-se a cumprir tais instruções.

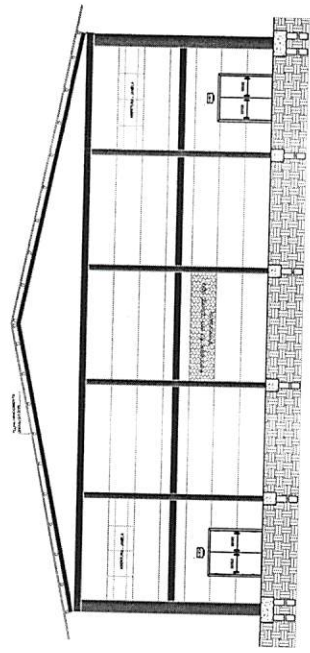
Serão de responsabilidade da CONTRATADA a execução e o ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao pleno funcionamento, mesmo que não constem em projeto, memorial descritivo e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes para aquisição dos materiais, eventuais substituições serão possíveis desde que apresentados com antecedência e possuindo equivalência de desempenho técnico com o produto especificado em projeto, devendo ser apresentada a comprovação de desempenho através de ensaios realizados pelo fabricante de acordo com as normas brasileiras.

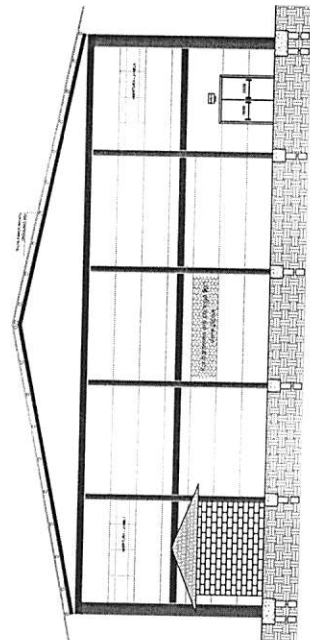
Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2



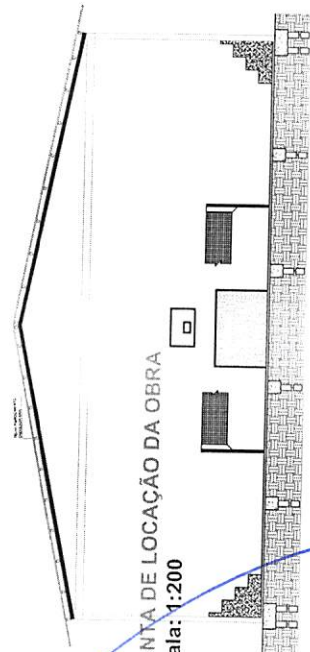
VISTA LATERAL
Escala: 1:100



VISTA FRONTAL
Escala: 1:100



VISTA TARDOS
Escala: 1:100



PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA
Escala: 1:200

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 014
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
DATA: 27/11/2017	OBRA: Patio coberto - Creche N.S. APARECIDA
DESENHO Eng. Marcelo G. Carvalho	CONTEUDO: VISTAS
ESCALA INDICADA	
FOLHA 02	Eng. Marcelo Giroto de Carvalho CREA 134845-D/PR Vista Crea SC 129195-2

Juliano Pozzi Perreira
Prefeito Municipal
Marcelo
Engenheiro CRM



ESPELHO DE ART

Solicitação de baixa: Acesse Nova ART -> Consultas

ART número: 6418437-1

Tipo: OBRA/SERVIÇO EM
ANDAMENTO (B)

Profissional: 129199-2 - MARCELO GIROTTO DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL

Vínculo empregatício: AUTONOMO
Empresa executora: 000000

Data entrada: 14/12/2017 Data baixa: 00/00/0000
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
Endereço: RUA PARANA 200
Bairro: CENTRO
Código cidade: 89440 - IRINEOPOLIS - SC
CEP: 89440-000

Prazo previsto: 01/11/2017 A 01/06/2018
Valor Obra/Serviço: 472.923,77 Honorários: 0,00

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
Endereço da obra: RUA AMAZONAS S N
Bairro: CENTRO
Código cidade: 89440 - IRINEOPOLIS - SC
CEP: 89440-000

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
012 059	A0123	0	580,00	014
041	A0123	0	580,00	014



Descrição da(s) Atividade(s).

PROJETO

FISCALIZACAO

GINASIO DE ESPORTES

Dimensão do trabalho: 580,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ORCAMENTO

GINASIO DE ESPORTES

Dimensão do trabalho: 580,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Observações: PROJETO E FISCALIZACAO DE QUADRA DE ESPORTES DA CRECHE
NS APARECIDA

Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL


Vinculada a ART:


Tipo: NORMAL

Valor pago: R\$ 214,82 em 18/12/2017

Data: 30/10/2018
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

 Imagem da ART não disponível

 Voltar

Imprimir Página 

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 017
Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

Processo Adm. nº: 53/2018 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pcto. / Reajuste: APÓS BOLETIM DE MEDIÇÃO E EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 8 MESES
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454
Urgência: NÃO
Vigência: 24 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
61	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras reformas e Ampliação de Escolas e Quadras - Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.51.98.00.00.00	278.094,12
64	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras reformas e Ampliação de Escolas e Quadras - Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.51.98.00.00.00	200.000,00
Total previsto:				478.094,12

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO (01-01-29458)	478.094,1200	478.094,12
Total Geral ----->				478.094,1200	478.094,12

Irineópolis, 31 de Outubro de 2018.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 2/2



Irineópolis, 31 de Outubro de 2018.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 53/2018, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Irineópolis, 31 de Outubro de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 53/2018
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: APÓS BOLETIM DE MEDIÇÃO E EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 8 MESES
F - Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 24 MESES
I - Objeto da Licitação: "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
61	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras reformas e Ampliação de Escolas e Quadras - Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.51.98.00.00.00	278.094,12
64	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras reformas e Ampliação de Escolas e Quadras - Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.51.98.00.00.00	200.000,00
Total Previsto :				478.094,12

Irineópolis, 31 de Outubro de 2018.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 53/2018
Data do Processo Adm.: 31/10/2018
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
61	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	278.100,00	278.094,12
64	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	200.605,00	200.000,00
					Total Previsto:	478.094,12

					Total Geral:	478.094,12
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Irineópolis, Em 31/10/18

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual

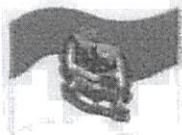


Exercicio de 2018

Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: 02		PODER EXECUTIVO				
Unidade: 05		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRINEOPOLIS - FMEI				
Proj./Ativ. 1.003		Obras reformas e Ampliação de Escolas e Quadras - Ensino Infantil				
60	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	605,00
61	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	278.100,00
62	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	25.560,00
63	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	644,00
64	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	200.605,00
Total do Projeto/Atividade:						505.514,00
Total da Unidade:						505.514,00
Total do Órgão:						505.514,00
Total Geral:						505.514,00

449051980000



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 345/2018, de 17 de Outubro de 2018.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Secretário:

Andressa Bendlin.

Membros:

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Cristiano Back

Patricia Fabiane Fronczak

Reinaldo Stasiak.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 224/2018 de 10/07/2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 17 de Outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º, da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.


Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 023
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 024
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.


WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.


DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	53/2018
Número Processo / Ano:	53/2018
Data do Processo:	31/10/2018
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo:	"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
61	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	278.100,00	278.094,12
64	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	200.605,00	200.000,00
					Total Previsto:	478.094,12
					Total Geral:	478.094,12

Irineópolis, Em 31/10/18.


Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 345/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 53/2018, na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços nº. 11/2018, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, no regime de **Empreitada por preço Global**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Educação, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada e Decreto Municipal nº 3062/2016.

1.2. Os envelopes nº. 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de nº. 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2018**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a "**CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO**", anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste na implantação de uma estrutura esportiva, sendo uma quadra coberta, com área de 570,00 m². Em estrutura pré moldada de concreto, piso de concreto polido (20MPa), paredes de concreto pré-moldado e arquibancadas em blocos de concreto, 14MPa.
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

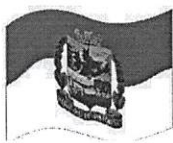
2.2. Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

2.3. Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços/compras, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada quais os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;
- d) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Irineópolis.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no “Diário Oficial”, as demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro “Diário” e folha em que cada balanço se ache regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário.
Apresentação dos cálculos dos índices, a seguir, proveniente de dados extraídos do balanço apresentado, aplicando as seguintes formulas:

Índice de Liquidez Geral – ILG, maior ou igual a 1,00:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1,00 (um).

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Índice de Solvência Geral – ISG, maior ou igual a 1,00:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Solvência Geral” for inferior a 1,00 (um).

Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,00:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a 1,00 (um).

Comprovação, através de dados do Balanço Patrimonial, de que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total orçado pela Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS, para esta licitação.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

- c) Atestado de Idoneidade Financeira expedido por 01 (um) estabelecimento bancário, com prazo máximo de emissão de até 60 (sessenta) dias.
- d) Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos escritórios de títulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.

5.1.4. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

- a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.(modelo anexo VI)

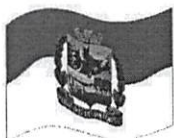
5.1.5. Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado sede da proponente, sendo esta vencedora do certame, providenciará visto no CREA- /CAU, no máximo de 30 dias.

b) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo CREA/CAU relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro/arquiteto e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, em uma única edificação, não admitido de somatório em edificações ou conjunto de edificações, nem somatório de atestados.

d) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, **Engenheiro Civil/Arquiteto**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, com Certidão do CREA/CAU. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

e) **Relação formal das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**

f) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

g) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

h) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

i) Para as devidas comunicações, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome de pelo menos uma pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-á comunicação dos fatos, considerando os licitantes avisados e intimados para a devida manutenção e reparação.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

5.1.6. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

válidas por 90 (noventa) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

a. A licitante deverá fornecer, como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de prestação de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) do valor orçado para consecução do objeto da presente, em uma das modalidades previstas na Lei de Licitações e suas Atualizações posteriores, quais sejam: caução em dinheiro; seguro-garantia; fiança bancária.

b. A Caução quando em espécie, deverá ser depositada na agência do Banco do Brasil S/A, nº 2143-1, conta nº 821-4. Em qualquer uma das modalidades descritas no item 6 a, deverá ser protocolado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

c. O indicado no item "a", deverá ser protocolado até o segundo dia útil antecedente a data de abertura prevista no preâmbulo deste.

d. A Garantia de Proposta das licitantes inabilitadas, das licitantes com propostas desclassificadas e das licitantes com propostas classificadas ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da homologação e adjudicação, sem juros e correções, mediante solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Irineópolis; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal com carimbo CNPJ da empresa, redigida em português, de forma clara, **datilografada** ou **impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

b) O Cronograma Físico Financeiro deverá fazer parte da proposta e assinado obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra.

c) A proposta deverá ser elaborada com as seguintes discriminações, sob pena de desclassificação, com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas:

- Todos os materiais constantes da Planilha de Orçamento (**Anexos VII**), com preço unitário e total;
- Valor correspondente à mão de obra a ser empregada na execução do objeto, discriminado em planilhas;
- Todos os custos com equipamentos, máquinas e ferramental, discriminado em planilhas;
- Todas as taxas, tributos e outras despesas que compõem o preço da obra, discriminado em planilhas;
- Margem de Lucro Bruto, discriminado em planilhas;
- O valor total de cada item do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela proponente, como parte integrante da proposta de preços, não poderá sofrer variações e alterações superiores a 30%, para mais ou para menos, em comparação aos valores constantes do cronograma Físico-Financeiro, elaborado pelo Município, conforme anexo VII deste edital, sempre respeitado o preço máximo da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.3. Os preços deverão ser apresentados em R\$ (reais) e em caso de discordância entre preços unitários e totais, será considerado como correto o preço unitário.

6.4. Deverão ser apresentados preços unitários e totais para todos os itens desta planilha. A ausência de um ou mais itens nesta planilha acarretará a desclassificação da proposta.

6.5. Prazo de validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias da data de abertura das Propostas.

6.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.7 Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Tesouraria, a título de Garantia da execução contratual, o recolhimento da importância de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

7.2 A garantia será depositada pela Tesouraria, em Caderneta de Poupança, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços. Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

7.3 No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

8. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

8.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

8.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

8.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovada através de Certidão Junta Comercial do Estado, declarando que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevalece o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06.

8.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

8.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

8.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

8.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

8.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

8.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço Global**.

8.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;

d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 09** deste Edital.

8.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

8.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

8.4.5 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado na Habilitação Jurídica, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo representante da empresa proponente e que queira exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.

8.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

9. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

9.1. Será admitido o preço máximo de **RS 478.094,12 (Quatrocentos e setenta e oito mil noventa e quatro reais e doze centavos)**.

9.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

10. REAJUSTE

10.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

11. RECURSOS

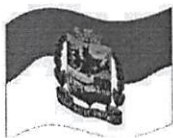
11.1. Recursos provenientes de recursos próprios.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

Projeto Atividade 1.003

– Ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Infantil – 4.4.90.00.00.00.00.0194 (61);



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

– Ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Infantil – 4.4.90.00.00.00.00.0257 (64).

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo máximo para a execução é de 08 (oito) meses conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo IX** deste Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no **Diário de Obras**, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo e aprovados pelo fiscalizador.

15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

15.4 O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

16.2. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3. A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

16.4. A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

16.5. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.6. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

16.7. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

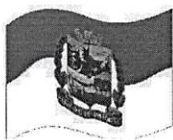
16.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.9. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.10. A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, efetuada em até 10 (dez) dias após a emissão de cada boletim de medição, sendo a ultima parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, e Decreto Municipal nº 3062/2016, serão retidos no ato de cada pagamento.

17.2. Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

17.3 - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.

18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria Municipal da Educação pela Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde o Senhor Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiro Civil, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

18.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

18.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

18.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

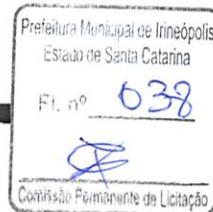
18.6. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



18.7. Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

21.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

21.2.2. A multa definida na letra "a" será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 24 meses após a assinatura do Termo de Contrato.

24. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

24.1. O edital poderá ser impugnado:

- a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo do Município de Irineópolis, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação nos prazos acima estipulados.

24.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

24.4. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

25.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

25.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

25.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

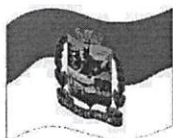
25.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

25.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

25.7. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br; licita@irineopolis.sc.gov.br.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

25.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

25.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

25.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos

- Anexo I – Minuta de Contrato;
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI - Modelo de Declaração do Conhecimento e Cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Anexo VII – Modelo de Relação Formal de Disponibilidade de Aparelhamento e Pessoal Técnico;
- Anexo VIII – Projeto;
- Anexo IX – Planilha de Orçamento;
- Anexo X – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo XI – Memorial Descritivo.

Aprovo o Edital.

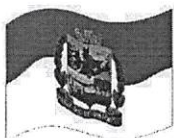
Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no conforme abaixo relacionado:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- IMPRENSA NACIONAL – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- JORNAL O IGUASSU – JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL
- MURAL PÚBLICO – IMPRENSA OFICIAL – LEI Nº 1.018/2001 DE 21 DE ABRIL DE 2001
- DOM/SC- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA
- SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO – www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis (SC), 31 de outubro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

Contrato de Prestação de serviços para construção de um Ginásio de Esportes na Escola de Ensino Fundamental Dalmo Edson Sfair, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 53/2018, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços n.º 11/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

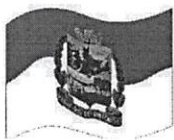
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO", anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste na implantação de uma estrutura esportiva, sendo uma quadra coberta, com área de 570,00 m². Em estrutura pré moldada de concreto, piso de concreto polido (20MPa), paredes de concreto pré-moldado e arquibancadas em blocos de concreto, 14MPa.
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.
- ❖ Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$** _____ (_____, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$(.....) e da mão de obra R\$ (.....).



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a ultima parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC e Decreto Municipal nº 3062/2016. serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

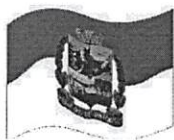
- a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 08 (oito) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo IX** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria da Educação, através da Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde o Senhor Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiro Civil, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- ✓ Projeto Atividade 1.003
- Ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Infantil – 4.4.90.00.00.00.00.0194 (61);
- Ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Infantil – 4.4.90.00.00.00.00.0257 (64).

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

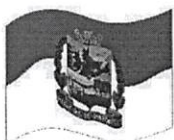
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 11/2018, Processo Licitatório n.º 53/2018, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

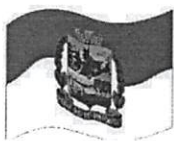
Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 11/2018, Processo Licitatório n.º 53/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

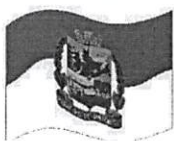
A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____.

Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços n.º

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

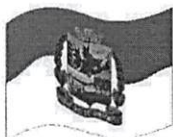
Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2018.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispõe das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

- a) **Aparelhamento:**(Descrever detalhadamente os aparelhos e equipamentos).
- b) **Pessoal técnico:** (Descrever detalhadamente o pessoal que compõe a equipe de trabalho da proponente).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2018.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 53/2018

Tomada de Preços nº 11/2018

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a **"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO"**.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA




Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 31 de outubro de 2018.


Ana Maria Onevetch
Advogada - OAB/SC nº 45.815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 11/2018 - TP

Processo Administrativo: 53/2018
Processo de Licitação: 53/2018
Data do Processo: 31/10/2018

Prefeitura Municipal de Irineópolis	Estado de Santa Catarina
Fl. nº	058
Comissão Permanente de Licitação	

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 53/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 345/2018, de 17/10/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/11/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2018-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

Irineópolis, 31 de Outubro de 2018.



ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 53/2018 Licitação: 11/2018 - TP Data do Processo: 31/10/2018

1	IMPrensa NACIONAL	01/11/2018	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	01/11/2018	Edital/Justificativa
3	JORNAL A NOTICIA	01/11/2018	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	01/11/2018	Edital/Justificativa
5	INTERNET	31/10/2018	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	01/11/2018	Edital/Justificativa
7	DOM SC	01/11/2018	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 11/2018 - TP

Processo Administrativo: 53/2018
Processo de Licitação: 53/2018
Data do Processo: 31/10/2018

Folha: 1/1



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 19/11/2018 até às 09:00 horas do dia 19/11/2018 no protocolo desta instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO - IRINEÓPOLIS - SC
- CEP 89440-000

OBJETO DA LICITAÇÃO:


"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO (01-01-29458)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 01/11/18, até às 16:30 horas do dia 31/10/18.

Irineópolis, 31 de Outubro de 2018.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3347/2018

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 061
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1797/2018
Data da Compra: 30/10/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 3875)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018, PARA "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO", NA EDIÇÃO DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Observações:

It.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		165,20	165,20
					Total Geral:	165,20
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	165,20

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 30 de Outubro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 062
<i>[Handwritten Signature]</i>
Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 31/10/2018 13:49:12
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 5034811
Data prevista de publicação: 01/11/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11198111	EXTRATO DOU - QUADRA II.rtf	2ac70e0f5629efb4 84af93aece6384cd	5,00	
Total da matéria			5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2018**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **19 de Novembro de 2018**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal
Irineópolis, 31 de Outubro de 2018.



Linhas: 17
Tamanho: 5 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 165,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3346/2018**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fax: -6251144

Comissão Permanente de Licitação
**Compra Direta Nr.: 1796/2018
Data da Compra: 30/10/2018
Nr. Contrato:**

(Empenho Ordinário nr.: 3874)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018, PARA "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO", NA EDIÇÃO DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		253,99	253,99
					Total Geral:	253,99
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	253,99

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 30 de Outubro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Irineópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **19 de novembro de 2018**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO"**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 31 de outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

R\$ 293,99

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 31 de outubro de 2018 14:17
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00007.dat



Data do orçamento: 31/1



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: **48-3665-6200**

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 567110/18

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		8,196	30,99

Data da publicação.....: 1/11/2018

Validade da proposta..: 1/11/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visua
correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo d
eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 30/10/2018
Nº do empenho : 3876/18
Ordinário
Processo : AF-3348/2018

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000006



Dotação Inicial: 740.655,00
Suplementações: 80.000,00
Anulações: 27.999,00
Total (A) : 792.656,00

Empenhos anteriores : 696.037,37
Valor do empenho : 541,97
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 696.579,34
Saldo (A - B) : 96.076,66

Credor: 10757 NC COMUNICACOES SA

Endereço: R CACADOR,112 -
C.N.P.J.: 79.227.963/0013-16
Banco:

Cidade: Joinville
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: SC
Fone: 5132186782
Fax:

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTARTO DO PROCESSO LICITATORIO 53/2018 - TOMADA DE PREÇOS 11/2018, PARA CONTRUÇÃO DE QUADRA COBERTO PARA O C.E.I. NOSSA SENHORA APARECIDA, ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (Licitação Nº : 22/2016-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 10/2018

Data :

Data : 01/01/2017

Data : 02/01/2018

Número : 22/2016

Encarregado do serviço

Credor

JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018



A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **19 de novembro de 2018**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO"**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 31 de outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis



De: Financeiro [financeiro@oiguassu.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 31 de outubro de 2018 15:57
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO

ok extrato 53

Em 31/10/2018 12:58, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA **01 DE NOVEMBRO 2018**, O EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **53/2018** – PM

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani R.S. Mischka
Dpto de Licitações
Fone: (47) 3625-1111



Livre de vírus. www.avast.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **19 de novembro de 2018**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO"**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 31 de outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1789196

Informações do ato

Nº1789196

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1789196\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	31/10/2018 13:32:46
Data de Atualização	31/10/2018 13:32:53
Data de Publicação	01/11/2018
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018 - PM
Arquivo Fonte do Ato	1541003573 extrato de edital n 532018 quadra.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1541003573_extrato_de_edital_n_532018_quadra
Conteúdo	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o dia 19 de novembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br).</p> <p>Irineópolis, 31 de outubro de 2018.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>

Prefeitura Municipal	Florianópolis
Estado	Santa Catarina
Fl. n°	073
	
Comissão Permanente de Licitação	



Apoio:



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 102 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Quinta-Feira ↓ 18C
Nublado e
Pancadas de
Chuva ↑ 24C

Sexta-Feira ↓ 17C
Nublado com
Possibilidade de
Chuva ↑ 22C

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[PORTAL DO CIDADÃO](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Multas - Receita e
destinação](#)

[Concursos](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

[Fly Transparência](#)

Licitações

Tomada de Preços N.º 11/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 19 / NOV / 2018

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

IRINEÓPOLIS - SC

CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

[31/10/2018 - PROCESSO LICITATORIO N° 53 -2018 - QUADRA COBERTA CEINSA \[0,3MB\]](#)

[31/10/2018 - Cronograma atualizado 30 10 2018 \[0,2MB\]](#)

[31/10/2018 - FOLHA 01 - PLANTA \[0,2MB\]](#)

[31/10/2018 - FOLHA 02 - CORTES \[0,4MB\]](#)

31/10/2018 - Memorial descritivo [0,7MB]

31/10/2018 - Orçamento atualizado 30 10 2018 [0,2MB]

31/10/2018 - Orçamento [0,6MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

31/10/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (*Principal*)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GOVERNO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO
CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIOS
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

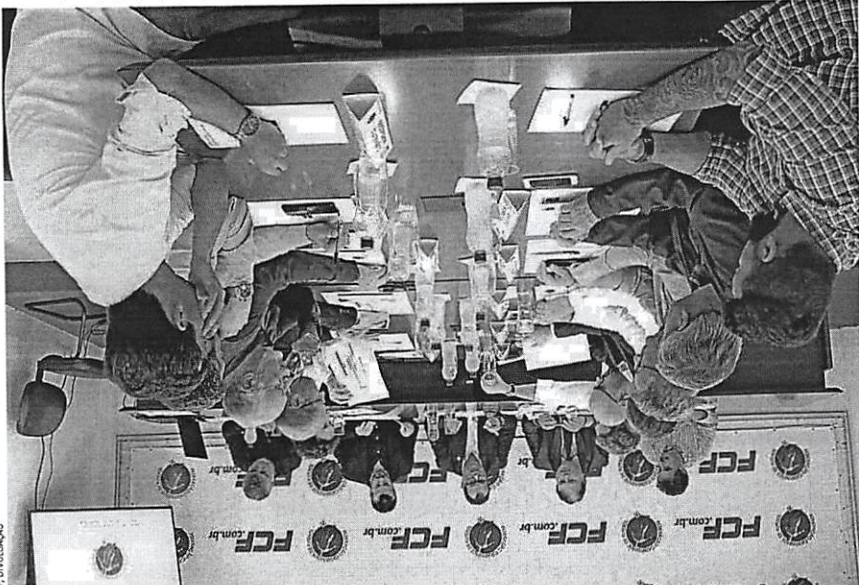
PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Prefeitura Municipal de Itanópolis
 Es: ta Catalana
 055
 Comissão Formadora de Licitação

ESTADUAL



Representantes dos clubes que disputam a elite do futebol estadual se reuniram ontem na sede da Federação

Aprovado com ressalvas

REGULAMENTO DO CATARINENSE DE 2019 repetirá fórmula de 2018, mas Federação tentará mais uma data com a CBF para fazer jogo semifinal

ETON CARVALHO
 elton.carvalho@somossoc.com.br
 Balneário Camboriú

Ainda precisamos de autorização porque o rebaixamento de apenas um clube também é uma mudança. Mas se conseguirmos, faremos o Estadual de 2020 com 12 clubes.

RUBENS ANGELOTTI

Presidente da FCF

Os times que subirem em 2020 precisam ter o campo aprovado pela Federação, se não for aprovado, não vai jogar a Série A do Catarinense.

FRANCISCO BATTISTOTTI

Presidente do Avaf e da SCLUBS

Angelotti vê com otimismo a possibilidade do Catarinense a 2019 ter semifinais. Isso porque, ao contrário do calendário nacional que começou em 16 de janeiro, o Campeonato Catarinense começará no dia 16. Ou seja, com esta antecipação, o regulamento de 2019, assim como o de 2018, não terá o mesmo formato. Segundo o presidente, a maioria – resumo Angelotti. – seguirá o mesmo formato de 2018 com jogos únicos como fizemos este ano. Segundo o presidente, a maioria dos clubes optou por esta fórmula de 2018.

TABELA DE JOGOS

A ordem dos jogos será semelhante à de 2018, com a inversão dos mandos de campo. O Marillio Dias assume o lugar do Condor na tabela, enquanto o Metropolitan cumpre a agenda que era do Internacional de Lages

1ª RODADA

16/1 - QUARTA-FEIRA

Brusque x Joinville
 Tubarão x Hercílio Luz
 Chapecoense x Marillio Dias
 Criciúma x Figueirense

17/1

Outra definição foi o cancelamento da Recopa Catarinense, que reunia o campeão de Estadual e o campeão da Copa Santa Catarina. Se o torneio for realizado, ele ocorrerá apenas no meio do ano, durante a disputa da Copa América no Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2018
 MÓDULO DE PREÇO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2018
 MÓDULO DE PREÇO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2018
 MÓDULO DE PREÇO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2018
 MÓDULO DE PREÇO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2018
 MÓDULO DE PREÇO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2018
 MÓDULO DE PREÇO PRESENCIAL

Altera-se a data e horário de abertura do edital para o dia 14/11/2018 até as 08:00 horas para o credenciamento e a abertura as 08:15 horas do mesmo dia, permanecendo inalterados os demais itens.
CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 30 DE OUTUBRO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Prefeitura de Joinville

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
MANDADO DE CITAÇÃO
Servidora Municipal
Taiane Nascimento Perez

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 282/18, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1042, de 10 de outubro de 2018, COMUNICO Vossa Senhoria, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 47/18, "a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora **Taiane Nascimento Perez**, matrícula 46402, lotada no Centro de Educação Infantil Parque Guarani, na Secretaria de Educação, em relação à supostas faltas injustificadas da servidora, conforme fatos narrados no Memorando nº 322-GAB/Secretaria de Educação e documentos anexos. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II e IX do art. 155, da Lei Complementar 266/08, conforme documentos em anexo considerando-se Vossa Senhoria citada, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido pelos arts. 194 e 198, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 36 e § 1º, do Decreto 17.493, de 02 de março de 2011, a comparecer **no dia 27 de novembro de 2018, as 08:30 horas, para oitiva das testemunhas da administração, da defesa que poderão comparecer independente de intimação e depoimento pessoal, acompanhada por advogado legalmente constituído**, nos termos do art. 40, do Decreto nº 17.493, de 02 de março de 2011, arrolar e reinquirir testemunhas, até no máximo de 03 (três), produzir novas provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, bem como requerer diligências e perícias, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento desta, sendo que a não manifestação será considerada como desinteresse da parte. Para que Vossa Senhoria tenha ciência do inteiro teor dos autos, sem prejuízo do direito de vistas, é facultado **obtenção de cópias reprográficas dos documentos** que integram o processo, em conformidade com o art. 8º, do Decreto 17.493, de 02 de março de 2011, durante o horário de expediente normal da Comissão, das 8h às 14h, que se encontra instalada na sede da Secretaria de Gestão de Pessoas, na Avenida Hermann August Lepper, 10 - 2º andar - Centro, nesta Cidade.

Joinville, 29 de outubro de 2018.
Vânia Hoffmann - Presidente

do presidente da FCF, Rubens Angelotti, com a CBF.

Angelotti vê com otimismo a possibilidade do Catarinense 2019 ter semifinais. Isso porque, ao contrário do calendário nacional (que tem início dos Estaduais em 20 de janeiro), o Campeonato Catarinense começará no dia 16. Ou seja, com esta antecipação, o Estadual já tem a 19ª data. Para conseguir a 20ª, o presidente da FCF tentará ocupar uma das datas da Copa do Brasil, assim como fez neste ano.

– Se a gente conseguir esta data, teremos as semifinais. Caso contrário, vamos com a final de jogo único como fizemos este ano – resumiu Angelotti.

Segundo o presidente, a maioria

dos clubes – e foi a força de não poder regular é que a apenas. Neste cenário da S 2020 ter – Ainda azação apenas mudanças faremos 12 clubes

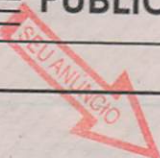
COM RESSALVAS

do futebol estadual se reuniram ontem na sede da Federação



FCF, DIVULGAÇÃO

PUBLICAÇÃO LEGAL A NOTÍCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de novembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 31 de outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO - Comarca de Joinville / 2ª Vara Cível - Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaiú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jveciv2@tjsc.jus.br - Juiz de Direito: Gustavo Henrique Arachski - Chefe de Cartório: Andréa Zimmermann de Borba. EDITAL DE CITAÇÃO - USUCUPIÃO - RÉUS INSCRITOS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS - COM PRAZO DE 30 DIAS. **Usucupião nº 038.07.048735-6** - Autor: Adolfo Walter Molinari e outro - Réu: Raul Victor Sacht e outros. Citando(a)s: Interessados ausentes incertos e desconhecidos. Descrição do(s) Bem(ns): "um terreno urbano de formato irregular localizado nesta cidade fazendo frente a Noroeste medindo 20,40 metros com o lado direito da Rua Dr. Julio de Mesquita Filho, tendo de fundos a Sudoeste ou lado direito de quem da citada rua olha o imóvel medindo 44,00 metros, extremado com terras de Francisco Alves; a Nordeste, lado esquerdo, medindo 47,95 metros, extremado com terras de Eugênio Berkenbrock, fazendo o travessão dos fundos a Sudeste medindo 21,65 metros, extremado com terras de Miguel Francisco Ferreira e sua mulher Leopoldina Sacht Ferreira, e terras de José dos Santos Venâncio e sua mulher Arceli Borges Venâncio, contendo a área total de 962,24 m². O imóvel acima descrito e caracterizado dista 64,40 metros da Rua Itapoá". Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados que, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CIDAD(A)S para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Joinville (SC), 05 de maio de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 118/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 20/11/2018 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018, visando AQUISIÇÃO VEÍCULO CAMINHÃO NOVO, CHASSI COM NO MÍNIMO 8,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM PNEUS NOVOS, ANO/MODELO 2018/2019, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 286CV, COM AR CONDICIONADO, TRACÇÃO 6X4, COM PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 23.000KG, COM ACELERADOR DE MÃO E COM SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA, SEM CAÇAMBA PARA COLOCAÇÃO DE TANQUE DE DISTRIBUIDOR DE DEJETOS LÍQUIDOS. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 20/11/2018, até às 08:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:15hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br. CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 31 DE OUTUBRO DE 2018.
PEDRO RABUSKE - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trombudo Central, por intermédio da Prefeita Sr.ª Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, decreto regulamentar nº 3.555/2000 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993 e do decreto regulamentar nº 7.892/2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo de licitação MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO UNITÁRIO, objeto A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL/SC, NAS MODALIDADES CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 9h, do dia 22 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração - Protocolo, Praça Arthur Siewerd, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 8h às 17h30min, ou ainda pelo endereço eletrônico: www.trombudocentral.sc.gov.br. Maiores informações pelo telefone (47) 3544 0271 - Pregoeiro.
Trombudo Central, 09 de Outubro de 2018.
Geovana Gessner - Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 086/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, que o Edital de Licitação nº 086/2018, modalidade Pregão Presencial, passou a vigorar com a seguinte alteração no item 1 e anexo IX, passando a especificar a quantidade estimada de cada item:

[...]
Item 01: quantidade estimada- 25 unidades
Item 02: quantidade estimada- 25 unidades
Item 03: quantidade estimada- 20 unidades
Item 04: quantidade estimada- 20 unidades
Item 05: quantidade estimada- 15 unidades

Item 06: quantidade estimada- 15 unidades
Item 07: quantidade estimada- 25 unidades
Item 08: quantidade estimada- 45 unidades
Item 09: quantidade estimada- 25 unidades
[...]

QUINTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 2018

ESTADUAL



Representantes dos clubes que disputam a elite

Aprovado

REGULAMENTO DO CATARINENSE
Federação tentará mais uma d

ELTON CARVALHO
elton.carvalho@somosnsc.com.br
Balneário Camboriú

O congresso técnico do Campeonato Catarinense definiu que o Estadual de 2019 terá a mesma fórmula de disputa deste ano. Os clubes jogarão em turno e retorno e, inicialmente, os dois primeiros colocados disputarão a final em jogo único, assim como aconteceu na decisão entre Chapecoense e Figueirense. A Federação Catarinense de Futebol (FCF) trabalha com a possibilidade de conseguir mais uma data para a realização de uma semifinal, também em jogo único. No entanto, esta data depende de um acordo

“
Ainda p
porque
apena
mudar
farem
12 club

“
Os time
precisa
pela Fe
aprova
do Cata

Prefeitura Municipal de Ineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 77
Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Processo Adm Nº 83/2018 Tipo Menor preço - Unitário.
Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA Entrega dos Envelopes - Até as 08:00 horas do dia 14 de novembro de 2018. Abertura dos Envelopes - 08:30 horas do dia 14 de novembro de 2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Sete de Setembro nº 512, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3332-0019 ou no site www.aguasfrias.sc.gov.br.

Águas Frias-SC, 31 de outubro de 2018.
RICARDO ROLIM DE MOURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 681/SMA/DSL/C/2018

Objeto: Registro de Preços para o Fornecedor de Material Médico Hospitalar. Dia 14 de novembro de 2018, às 14:00 (quatorze) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 680/SMA/DSL/C/2018

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Material de Expediente. Dia 14 de novembro de 2018, às 11:00 (onze) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 562/SMA/DSL/C/2018

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Materiais e Instrumentos Odontológicos. Dia 14 de novembro de 2018, às 16:00 (dezesseis) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

HELIEZER CATANELO DE BEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 113/PMI/2018

O Prefeito Municipal de Içara/SC, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência Pública Nº 113/PMI/2018, objetivando a Concessão administrativa para prestação dos serviços de operação e manutenção do sistema de Iluminação Pública no município de Içara, incluídos seu desenvolvimento, modernização, ampliação e eficiência energética, com reunião de abertura para o dia 05/11/2018, às 14:00, está SUSPensa em virtude de impugnações ao edital. Após análise dos pedidos o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara-SC, 31 de outubro de 2018.
MURIALDO CANTO GASTALDON

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2018.

O MUNICÍPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação, por MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de equipamentos agrícolas, distribuidor de adubo orgânico líquido novo, para atendimento ao contrato de repasse firmado com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SOB Nº 1036781-32 / MAPA / CAIXA Recebimento de Envelopes: até às 08h30min do dia 14/11/2018. Abertura: às 09h00min do dia 14/11/2018. Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações" e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eulírio de Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (049) 3432-3214, ou ainda pelo e-mail compras@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 31 de outubro de 2018.
SIVIO ANTÔNIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de Novembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC. Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis-SC, 31 de Outubro de 2018
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para contratação de empresa para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ABERTURA DE VIAS NA ÁREA CENTRAL DE ITAJAÍ-SC, compreendendo os serviços de implantação do sistema de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, serviços complementares e sinalização viária conforme especificações e memoriais anexos para os 05 lotes de serviços (obras), mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186. As propostas serão abertas às 13h30min do dia 06 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 31 de outubro de 2018.
SANDRO RICARDO FERNANDES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018/FMS

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial, para SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE CHAVES E FECHADURAS, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 13h30min do dia 13 de novembro de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 31 de outubro de 2018.
SANDRO RICARDO FERNANDES
Secretário

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018/FMS

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

Adjudicatária: J.R. EHLKE & CIA LTDA, ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS COM O FORNECIMENTO EM COMODADO DO APARELHO PARA ANÁLISE NA ÁREA DE IMUNOLOGIA E MATERIAL LABORATORIAL.
Valor Total: R\$ 623.699,00

SANDRO RICARDO FERNANDES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 FMS

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:
Adjudicatária: NILTON CARNEIRO
Objeto: LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP
Valor Total: R\$ 31.024,00

SANDRO RICARDO FERNANDES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2018

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:
Adjudicatária: JR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANNERS E FAIXAS
Valor Total: R\$ 258.906,98

SANDRO RICARDO FERNANDES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2018

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:
Adjudicatária: MAXIMETAL COM. DE FERROS E METAIS LTDA ME, ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE DISCO DE CORTE.
Valor Total: R\$ 37.250,54

SANDRO RICARDO FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018**

Pregão n 79/2018 - Registro de Preço n 30/2018 - Processo n 109/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado RODRIGO MARCO E CIA LTDA ME. CNPJ/ME sob o n. 06.635.590/0001-05. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: até 30/10/2019. Fonte: 02380300, 02380870, 06380900. Valor Total: R\$ 528.118,24. Data de Assinatura 30/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**AVISO DE ALTERAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

O Edital referente ao Pregão Presencial Nº 45/2018 sofreu alterações. Nova data de abertura: 14/11/2018 às 09h30, com entrega até 09h e lances às 10h do mesmo dia. Edital alterado e informações no setor de licitações da Prefeitura. Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, das 07h às 13h, fone (47) 3533.1211 ou site: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editas/Licitações.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2018

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 189/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 733026, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças para refrigeradores, freezers e bebedouros nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, restou FRACASSADO

Joinville-SC, 30 de outubro de 2018
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

são administrativa para prestação dos serviços de operação e manutenção do sistema de Iluminação Pública no município de Içara, incluídos seu desenvolvimento, modernização, ampliação e eficiência energética, com reunião de abertura para o dia 05/11/2018, às 14:00, está **SUSPensa** em virtude de impugnações ao edital. Após análise dos pedidos o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: compras@icara.sc.gov.br. Içara/SC, 31 de outubro de 2018.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal de Içara

Cod. Mat.: 567133

Indaial

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Fundação Municipal de Esportes Vereador Maro Marcos Hadelich

Processo Licitatório nº 198/2018
Edital de Pregão Presencial nº 016/2018-37941
Registro de Preços

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Contratação dos serviços de segurança desarmada para eventos esportivos ou apoiados pela FME.

Entrega dos envelopes: 20/11/2018 - 07h45min – Horário de Brasília

Abertura das propostas: 20/11/2018 - 08h00min – Horário de Brasília

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lc3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
Márcio Moisés Selhorst – Diretor Executivo

Cod. Mat.: 567085

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 199/2018
Edital de Pregão Presencial nº 010/2018-19208

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Aquisição de equipamentos e instrumental urológico.

Entrega dos envelopes: 22/11/2018 – 07:45min – Horário de Brasília

Abertura das propostas: 22/11/2018 - 08h00min – Horário de Brasília

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lc3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.

André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 567086

Irani

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

O MUNICÍPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação, por MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de equipamentos agrícolas, distribuidor de adubo orgânico líquido novo, para atendimento ao contrato de repasse firmado com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SOB Nº 1038781-32 / MAPA / CAIXA.

Recebimento de Envelopes: até às 08h30min do dia 14/11/2018.

Abertura: às 09h00min do dia 14/11/2018.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações", e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani – Rua Ellirio de Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (049) 3432-3214, ou ainda pelo e-mail compras@irani.sc.gov.br. Irani, SC, 31 de outubro de 2018.

SIVIO ANTÔNIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 567242

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **19 de novembro de 2018**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 31 de outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 567110

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 212/2018

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 15h30min do dia **14 de novembro de 2018**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 31 de outubro de 2018.

Sandro Ricardo Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 567140

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 213/2018

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MOTO AQUÁTICA, PRANCHA E SALVAMENTO E BIGFOOT PARA O CORPO DE BOMBEIROS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 17h00min do dia **14 de novembro de 2018**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 31 de outubro de 2018.

Sandro Ricardo Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 567146

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 214/2018

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – ROÇAGEM DE PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS, RUAS, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E INTERIOR, mediante as especificações

e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia **20 de novembro de 2018**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 31 de outubro de 2018.

Sandro Ricardo Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 567181

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2018

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para contratação de empresa para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ABERTURA DE VIAS NA ÁREA CENTRAL DE ITAJAÍ -SC, compreendendo os serviços de implantação do sistema de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, serviços complementares e sinalização viária conforme especificações e memoriais anexos para os 05 lotes de serviços (obras), mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia **06 de dezembro de 2018**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 31 de outubro de 2018.
Sandro Ricardo Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 567202

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 196/2018
O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas: Adjudicatária: JR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANNERS E FAIXAS.
Valor Total: R\$ 258.906,98

Sandro Ricardo Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 567312

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 041/2018/
FMS

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas: Adjudicatária: J.R. EHLKE & CIA LTDA, ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS COM O FORNECIMENTO EM COMODADO DO APARELHO PARA A ANÁLISE NA ÁREA DE IMUNOLOGIA E MATERIAL LABORATORIAL.

Valor Total: R\$ 623.699,00
Sandro Ricardo Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 567320

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 208/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 208/2018

Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: Contratação da Banda "Orquestra Continental" para ensaio e acompanhamento dos calouros no Festival Estudantil da Canção, para alunos do ensino fundamental de nosso Município, a ser realizado no dia 01 de novembro de 2018.

Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.
Contratado: Orquestra Continental de Santa Catarina Ltda.

Valor global: R\$ 5.500,00.
Itapiranga - SC, 31 de outubro de 2018.

Jorge Welter – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 567219

Irineópolis

PREFEITURA

ATA DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018 FMS

Publicação Nº 1788891

Presentes à Sessão Pública, referente ao Processo Licitatório nº 04/2018, Tomada de Preços nº 01/2018, "REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO", a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente, Sra. Patricia Fabiane Fronczak; Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Cristiano Back membros da comissão designados pela Portaria nº 345/2018. Aberta a Sessão Pública, a Comissão de licitação, através de seus membros presentes constatou que até o presente momento nenhuma Empresa manifestou interesse em participar, caracterizando a licitação como DESERTA. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ATA NEGATIVA, encaminhando o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3493/2018

Publicação Nº 1789088

DECRETO N.º 3493/2018.

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A CÂMARA DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 1999/2018".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 105, inciso I da LC 007/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação a respeito do pagamento da gratificação aos membros da Câmara de Transação de acordo com o artigo 8º da Lei 1999/2018.

DECRETA:

Art. 1º- O pagamento da gratificação aos membros da Câmara de Transação de que trata o artigo 8º da legislação municipal se dará proporcionalmente ao pagamento das parcelas do respectivo acordo.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as medidas em contrário.

Irineópolis (SC), 30 de outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 361/2018

Publicação Nº 1789076

PORTARIA Nº. 361/2018.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a

Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

MARCELO GIOTTO DE CARVALHO	01/11/2018 À 15/11/2018
TAHIZA CAMILA LECH SCHULTZ	19/11/2018 À 03/12/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 30 de outubro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018 - PM

Publicação Nº 1789196

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de novembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 31 de outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO HMBJ Nº 39/2018

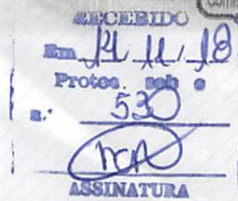
Publicação Nº 1789071

RESOLUÇÃO Nº. 039/2018.
CONCEDE O GOZO DE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, cidadã DULCE MARA DOLINSKI BEDRECHUK, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15/10/2001, e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97 de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

e-SEGURO
GARANTIA

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado: Santa Catarina
Fl. nº 81
Comissão Permanente de Licitação



A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0270796

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0270796
Controle Interno(Código Controle): 079637511
Data de Emissão: 08/11/2018

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0001.0775.0270796.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS
JMalucelli
Seguradora

104

12.11.15
12.11.15

12.11.15

12.11.15

12.11.15

12.11.15

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0270796
 Proposta: 2205826

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):079637511

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0270796.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC, CNPJ 83.102.558/0001-05, RUA PARANA, 200 IRINEOPOLIS, as obrigações do TOMADOR J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.912.255/0001-84, R XV DE NOVEMBRO 356 SL 01 CENTRO MONTE CASTELO SC, até o valor de R\$ 4.780,94 (quatro mil e setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 4.780,94	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.780,94	18/11/2018	19/01/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 11/2018 - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, IRINEÓPOLIS/SC.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Joinville - SC. 08/11/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
 Gustavo Henrich N.º de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
 Roque de Holanda Melo N.º de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0270796
 Proposta: 2205826

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):079637511

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0270796.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	4.780,94
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	15/11/2018	5950815	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 08/11/2018

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.